



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.01

ATA Nº 03

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia cinco de fevereiro, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- Apresentou-se o Sr. Valentim Carvalho Sena, que, identificando-se, declarou ter sido convocado ao abrigo do artigo 76.º nº 4 da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, para, a abrigo do artigo 79.º nº 1, da mesma lei, substituir o Sr. Vereador António Eduardo Lopes Padrão, com mandato suspenso até novembro do presente ano, ambos eleitos a este órgão pela lista do Partido Socialista.

----- Identificado e reconhecido por esta câmara o referido substituinte, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, dando boas vindas ao Senhor Vereador, oferecendo a melhor colaboração deste órgão e desejando-lhe as melhores venturas e cooperação.

----- ORDEM DO DIA

----- ACORDOS DE COOPERAÇÃO / PROTOCOLOS

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A DINAMIZAÇÃO DE INICIATIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DIMINUÍDO INTELECTUAL - APADI:** Foi presente a minuta do protocolo de colaboração em título, na perspetiva de celebração entre o Município de Vimioso e APADI, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para o período de um ano, renovável, cujo objeto é estabelecer uma cooperação mutua de âmbito cultural, educativa, desportiva e recreativa, enquadráveis no âmbito da promoção da saúde, abrangendo toda área de atuação do concelho de Vimioso, assumindo, neste âmbito, o Município de Vimioso, o apoio no valor de 5000,00 euros, a transferir em duas tranches iguais; uma em fevereiro e outra em setembro.

----- Ponderados os termos da minuta, oferecida pela APADI, para a celebração do referido protocolo, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.02

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia 02 do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 240 669,90 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 3 – ALTERAÇÃO Nº 1:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 89 200,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 3 – ALTERAÇÃO Nº 3:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 187 200,00 euros, correspondendo 101 500,00 euros a despesas correntes e 85 700,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – Promoção de Procedimento Concursal para Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público:** Presente a informação nº 18/DAF, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, informando, relativamente à promoção do procedimento concursal em título, estimado para um valor de € 330 000,00, a que acrescerá o imposto sobre valor acrescentado, prevendo-se que o mesmo seja para o período de 3 anos, abrangendo, assim, diversos anos económicos, deverá, previamente à abertura daquele procedimento, ser assumido o respetivo compromisso plurianual, como resulta do imposto no artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02, na sua redação atual. Compromisso cuja emissão compete, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 22º do Decreto Lei nº 197/99, de 08/06, à Assembleia Municipal.

----- Nestes termos, em cumprimento das normas referidas, propõe que seja submetido, à Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual para a contratação dos bens referidos.

----- Tendo em conta a necessidade de promover o procedimento de contratação referido, indispensável à normal prossecução das atribuições do município nas mais diversas áreas, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, em próxima sessão ordinária, a assunção do compromisso plurianual para aquela contratação para os referidos anos.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO:** Presentes as informações nºs 26/SOSB e 30/SOSB, datadas, respetivamente dos dias 31 e 01 do mês findo, informando que o empreiteiro da obra em título, a firma Carlos Alexandre Costa Carreira, Lda., solicitou a substituição do Técnico Diretor de Obra e do Técnico Coordenador de Segurança de Obra, conforme previsto na Lei nº 40/2015, de 01/06, confirmando que estes, individualmente reúnem os requisitos exigíveis para este tipo de obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

----- Considerando, como se refere na informação analisada, que os técnicos substitutos que se propõem reúnem os requisitos exigíveis para este tipo de obra, foi deliberado por unanimidade aprovar aquelas substituições.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

- **Reabilitação da Biblioteca Municipal de Vimioso** – Auto nº 3 de trabalhos normais, datado de 05/02/2018, no valor de 59 083,03 euros,

- **Construção/Reabilitação de Arruamentos nas Freguesias – 1.ª Fase – Calcetamentos** – Auto nº 4 de trabalhos normais, datado de 01/02/2018, no valor de 19 894,80 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

----- **CENTRO DE CONVÍVIO INTERGERACIONAL:** Presente o auto de vistoria da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia trinta do mês de janeiro do ano em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção provisória, o qual conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que a obra se considera em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

----- **CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS – 2ª Fase, Pavimentos Betuminosos:** Presente o auto de vistoria da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e nove do mês de janeiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção provisória, o qual conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

----- **CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS – Pavimentações na Freguesia de Matela:** Presente o auto de vistoria da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e nove do mês de janeiro, findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito de receção provisória, o qual conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

----- **REGENERAÇÃO URBANA - REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS EM VIMIOSO – 2ª Fase, Arranjo Urbanístico Entre a Rua do cano e a Rua da malhada e Painéis Cerâmicos em Muro da Envolvente da Igreja Matriz - Vimioso:** Presente o auto de vistoria da respetiva comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.04

nomeada para o efeito, datado do dia vinte e seis do mês de dezembro, do ano 2017, o qual conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **BENEFICIAÇÃO DA ANTIGA EN 218, VIMIOSO – CAÇARELHOS (Estrada da Ponte do Cabo):** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e nove do mês de janeiro do ano em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012, o qual refere que tendo o contrato desta obra sido celebrado em maio de 2013 e encontrando-se a obra sem defeitos aparentes, dado que decorreram quatro anos após a receção provisória desta, a libertação da caução prestada no âmbito da contratualização a liberar nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, é de 15%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e liberar, na referida percentagem, a caução da obra.

----- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA VIMIOSO / PINELO (E m 2182 -2 Estrada) – Tramo CM 1117 – Rio Maças:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia vinte e nove do mês de janeiro do ano em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título para efeitos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, e artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos em vigor, o qual refere que tendo o contrato desta obra sido celebrado em agosto de 2016 e, encontrando-se a obra sem defeitos aparentes, dado que decorreu um ano após a receção provisória desta, a libertação da caução prestada no âmbito da sua contratualização, é, nos termos das referidas normas legais de 30%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e liberar, na referida percentagem, a caução da obra.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Procedimento para exploração no período de 2019-2023:** Foi abordado pelo Sr. Presidente da Câmara a necessidade de promover um novo concurso para prestação de serviços de exploração e manutenção dos sistemas de abastecimento de água no período de 2019/2023.

----- Neste contexto apresentou a seguinte proposta de deliberação:

“Presentes as informações n.º 110/SOSB-A de 16/11/2017 e n.º 009/DAF de 12/01/2018 relativamente à possível abertura de concurso para “ Exploração e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água” e analisados os diversos aspetos relacionados com o abastecimento de água do concelho, a Câmara deliberou:

- 1- Atendendo a que a Câmara não possui pessoal, nem técnicos, nem equipamentos, nem laboratórios para o efeito, necessita-se recorrer à aquisição de prestação de serviço externo, à semelhança do que se tem feito até aqui.*
- 2- Como o valor previsível é superior ao limiar definido no artigo 474º do CCP, adota-se a modalidade de Concurso Público com publicação no JOUE.*
- 3- Além dos serviços presentes nas informações atrás referidas, cujo valor se estimou em 550.712,16€, a*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.05

Câmara pretende também incluir a elaboração e implementação do Plano de Segurança da Água e de Gestão/Avaliação de Riscos como previstos no D.L. 306/2007 de 27 de Agosto, alterado e complementado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro alterando, desse modo, o objeto do contrato face ao contrato em vigor à data e, nesse sentido, determina que seja realizada consulta preliminar ao mercado (nos termos do Artigo 35º-A do CCP) para estimativa do custo a acrescer ao valor atrás referido na definição do preço base do concurso.

Consultem-se as seguintes empresas:

*- CGTA, Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda
Estrada de Coselhas – Largo Maria Linda
3000-125 Coimbra*

*- AGS, Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.
Lagoas Parque, Edifício 6 – Piso 0A
2740-224 Porto Salvo*

*- LUSÁGUA, Serviços Ambientais, SA
Avenida Marechal Gomes da Costa nº 33 – 1º A
1800-225 Lisboa*

4- A Câmara estabelece que no procedimento a adotar, não há lugar à divisão em lotes, por:

- A experiência acumulada indicar ser esse o procedimento mais adequado às circunstâncias;*
 - Dados os quadros reduzidos da Câmara, a divisão em lotes trazer inconveniente para o controlo de vários contratos;*
 - Dado tratar-se de um serviço público, deve haver uniformidade da prestação em todas as localidades, o que é difícil de garantir com a divisão em lotes;*
 - O controlo dos serviços é mais eficaz com apenas um contrato e não vários;*
 - Em termos de reporte de dados às diversas entidades, nomeadamente à ERSAR, os dados devem ser tratados como um todo e daí a inconveniência da divisão em lotes;*
 - No caso de divisão em lotes, haveria mais do que um interlocutor entre os munícipes e a Câmara, o que se considera inadequado e ineficaz;*
 - No caso de divisão em lotes, e em situação de seca extrema como a verificada em 2017, haveria inconveniente e seria menos eficiente realizar o abastecimento de água a aglomerados de um sistema de abastecimento com água proveniente de outro sistema explorado por diferente prestador de serviço.*
- Em resumo a divisão em lotes tornaria tecnicamente mais difícil e mais onerosa a coordenação dos diferentes adjudicatários e a correta execução do contrato.*

5- A Câmara, considerando que a inclusão da elaboração e implementação do Plano de Segurança da Água e de Gestão/Avaliação de Riscos na prestação do serviço implica um investimento extra, investimento esse cuja divisão por apenas três anos originaria uma prestação mensal mais elevada para a Câmara, e implicaria investimento também mais concentrado, delibera estender o prazo da prestação de serviço para 5 (cinco) anos, ou seja 60 meses.

Considera também a Câmara que um prazo mais alargado beneficiará a própria execução do contrato, uma vez que permitirá, ao adjudicatário, uma maior maturidade, estabilidade e melhoria contínua nas rotinas a implementar.

6- O valor base do concurso terá, pois, que refletir a extensão do prazo de vigência do contrato de 36 para 60 meses, bem como a inclusão no contrato de uma nova ETA no sistema do Maças e da elaboração e implementação do Plano de Segurança da Água e de Gestão/Avaliação de Riscos.

O valor base do contrato será definido tendo em conta o custo mensal de 14.414,25€ da atual exploração (correspondente à soma dos valores mensais de cada sistema), tendo em conta o acréscimo de custo da exploração da nova ETA a incluir no sistema do Maças cujo valor mensal se estimou em 883,31€ e tendo em conta o valor mensal por sistema para a elaboração e implementação do Plano de Segurança da Água e de Gestão/Avaliação de Riscos.

O valor da elaboração do Plano de Segurança da Água e de Gestão/Avaliação de Riscos e sua implementação por cada sistema deverá resultar da média aritmética dos valores obtidos na consulta preliminar ao mercado. O valor mensal da elaboração do PSA e sua implementação em cada sistema resultará do valor anterior, dividido por 60 meses.

Ou seja, o valor base resultará da seguinte fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

60 x 14.414,25€ + 60 x 883,31€ + Valor da Elaboração do Plano de Segurança da Água e de Gestão/Avaliação de Riscos e sua implementação.

7- *Atendendo ao novo prazo para a prestação de serviço (5 anos) e ao eventual preço base para o procedimento da prestação de serviços em causa, a Câmara Municipal de Vimioso deliberou solicitar à Assembleia Municipal, autorização prévia para assunção deste novo compromisso plurianual a iniciar a 01/01/2019 e terminar em 31/12/2023. Após autorização da Assembleia Municipal a Câmara Municipal deverá proceder à alteração do Plano de Atividades Municipais de modo adotar até ao ano de 2023, inclusive, a ação n.º 2016/A/5 da informação anterior.*

8- *À divisão de Ambiente para elaboração das peças de procedimento atendendo a estes pressupostos."*

----- Foi deliberado, por unanimidade, dar cumprimento aos procedimentos constantes da proposta e considerando o expresso no ponto 7 da mesma solicitar à Assembleia Municipal em próxima sessão, a autorização prévia para assunção do respetivo compromisso plurianual para o período da prestação dos serviços em causa, procedimentos tendentes à promoção de respetivo concurso.

----- **MINUTAS DE CONTRATOS:**

----- Presentes as seguintes minutas de contratos:

- **" Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural "**, a celebrar entre este município e a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., no âmbito do procedimento de do Agrupamento para *Realização do Concurso Internacional para Fornecimento de Energia Elétrica par Instalações Alimentadas em MT, BTE e BTN*, coordenado pela CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

- **" Fornecimento da Agenda Cultural "**, a celebrar entre este município e a firma Detalhes Aleatórios, Lda., foi deliberado, por maioria, aprová-la, tendo-se absterido de votar o Sr. Vereador Jorge Fernandes, fundamentando a sua posição de voto no mesmo sentido que fundamentou a mesma posição aquando da abertura do procedimento de ajuste direto.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório do mês de novembro 2017 e fatura n.º 5670110689:** Presente a informação n.º 06, datada do dia vinte e quatro do mês de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando algumas anomalias verificadas ao longo do período da faturação e referindo os maus resultados de controlo analítico de água apontados pela Delegação de Saúde, deixando à consideração a eventual aplicação de penalidades contratuais.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados, não aplicar qualquer penalização pelas anomalias apontadas e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 17 729,53 euros.



ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

DERIVADOS & SEGMENTOS - Comunicação Prévia - Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas em Fibra Ótica, na Praça Eduardo Coelho, em Vimioso: Presente a informação nº 14/SOSB, de 22/01/2018, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando sobre a tramitação do pedido de autorização em título (*TICKET #20171111665002171*), relativo ao assunto em título para instalação de cabo de infraestruturas de telecomunicações na Praça Eduardo Coelho, numa extensão de 10 metros, e do cumprimento do artigo 35º do Decreto-Lei nº 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, por remissão do estipulado no Decreto Lei nº 123/2009, na redação do Decreto-Lei nº 258, - artigos 7º, 8º e 12º - especificamente citados naquela informação, concluindo que:

- relativamente às infraestruturas a instalar, não foi possível verificar se as redes existentes no local comportam a ligação pretendida, o que, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 258/2009, eventualmente poderia levar a câmara a rejeitar a realização da obra;
- nos termos do artigo 8º, do mesmo decreto-lei, a firma deverá proceder à reposição dos pavimentos e à eventual reparação de infraestruturas existentes no local;
- deverá a câmara deliberar, nos termos do artigo 12º do mesmo decreto-lei, se é devido o pagamento de taxas por utilização e aproveitamento do domínio público a que se refere o nº 1, ou se, nos termos do nº 2 da mesma lei opta por não cobrar qualquer taxa.

Ponderado o teor da informação, as normas legais citadas e as conclusões nele expressas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a firma requerente a realizar os trabalhos conforme requerido.

Considerado, contudo, a dimensão dos trabalhos e conseqüentemente a suscetibilidade de ocorrer necessidade de reparação futura dos pavimentos foi ainda deliberado, por unanimidade, exigir à petionária uma caução no valor de 500,00 euros, pelo prazo de um ano, para garantia da devida reposição dos pavimentos, na situação em que se encontrem à data do início dos trabalhos.

PEDIDOS DE APOIO

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CASA RELIGIOSA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS: Presente um pedido de apoio do Centro Social Paroquial de Casa Religiosa Nossa Senhora das Graças para ajudar nas despesas inerentes à reconstrução do muro principal daquele centro que se encontra danificado e ameaça ruir, muro que é confinante a rua pública, apresentado neste sentido fotografias que demonstram a efetiva degradação daquele muro e juntando um orçamento no valor de € 15,000,00 mais IVA, foi deliberado solicitar aos técnicos desta câmara uma apreciação da situação e uma estimativa orçamental do custo dos trabalhos a realizar, necessários à estabilização do referido muro, a fim de poder deliberar sobre o apoio a conceder e, designar para o efeito o Sr. Engº Orlando Marcos Moscoso.

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.08

----- **Nelson David Preto Luís:** Foi presente a informação social n.º 27, datada de 26/01/2018, da Técnica Superior, Ana Falcão, na qual expõe a situação económica e familiar do munícipe em título, propondo o apoio para obras de conservação, reparação e beneficiação da sua habitação degradada, concluindo que este agregado familiar reúne as condições para que lhe seja prestado o apoio social conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*.

----- Analisada aquela informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio para pagamento dos materiais destinados à reparação da habitação, mediante orçamentação técnica dos trabalhos.

----- **Idalina Maria Alves Martins:** Foi presente a informação social n.º 25, datada de 26/01/2018, da Técnica Superior, Ana Falcão, na qual expõe a situação económica e familiar da munícipe em título, propondo o apoio para aquisição de equipamentos para a cozinha da sua habitação, nomeadamente uma banca com armário e fogão, concluindo que este agregado familiar reúne as condições para que lhe seja prestado o apoio social conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, de acordo com a informação analisada, nos termos do referido regulamento.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Carlos Manuel Pimentão da Veiga** - estudante 1.º ano do curso CTeSP em Análises Clínicas e Biológicas, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do referido regulamento, conceder apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente ao respetivo estabelecimento de ensino;

- **Daniel Ramos Fernandes** - estudante 1.º ano do curso de Licenciatura em Educação Social, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 4, do artigo 3.º do referido regulamento, conceder apoio, no valor de 80,00 euros por mês, durante 6 meses, para apoio de alojamento e material escolar.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentados pelos munícipes:

- Guilhermina dos Anjos Xardo – residente em Vimioso;
- Nelson David Preto Luís – residente em Pinelo;
- Manuel dos Santos Cordeiro do Vale – residente em Carção,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.09

consideradas as respetivas informações sociais, relativas a estes pedidos, as quais concluem que estão reunidas as condições para prestar o apoio solicitado, foi deliberado, por unanimidade, reduzir em 25% os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento.

----- APOIO / COMPARTICIPAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA CRECHE:

----- **Maria Palmira dos Anjos Preto:** Foi presente a informação social nº 24, datada de 25/01/2018, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo de € 70,00 que suporta para que a sua filha, *Sofia Preto Lopes*, de onze meses de idade, possa frequentar a Creche.

----- Conclui que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do nº 1 do artigo 20º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, nos termos da deliberação tomada no dia 11/07/2017, por este órgão, se enquadra no escalão 2º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 80% do referido encargo com a creche.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o ano em curso um apoio de 80%, nos termos da deliberação referida, que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **Liliana Marisa dos Anjos:** Foi presente a informação social nº 30, datada de 31/01/2018, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta, face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo de € 35,00 que suporta para que o seu filho, *Tiago dos Anjos Penetro*, de dois anos de idade, possa frequentar a Creche.

----- Conclui que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado entre o município e a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do nº 1 do artigo 20º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio a este agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no escalão 1º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 100% do referido encargo com a creche.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o ano em curso um apoio de 100%, nos termos da deliberação referida, que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **Érica Fernandes Rodrigues:** Foi presente a informação social nº 23, datada de 25/01/2018, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

município em título, relevando a situação económica desta, face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo de € 35,00 que suporta para que a sua filha, *Miriam Fernandes Quina*, de dois anos de idade, possa frequentar a Creche.

----- Conclui que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado entre o município e a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio a este agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no escalão 1.º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 100% do referido encargo com a creche.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o ano em curso um apoio de 100%, nos termos da deliberação referida, que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO+ DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P.:** -----

----- **José Joaquim do Vale Fernandes e Daniel António Brás:** Presente a informação ref.ª 020/DESC, datada do dia 31 do mês passado, do Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IIEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração dos desempregados em título, a que respeita o processo n.º 087/CEI+/17.

----- Informa, ainda, que a celebração dos respetivos contratos é para o período de 12 meses, no qual se prevê que esta câmara assumirá as obrigações de pagamento dos encargos com celebração dos mesmos, bolsas, subsídio de alimentação e seguros de acidentes de trabalho, no total de 5075,28, euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos contratos de trabalho na área da limpeza e conservação dos espaços públicos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar os candidatos e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- **José Joaquim do Vale Fernandes e Daniel António Brás:** Presente a informação ref.ª 021/DESC, datada do dia 31 do mês passado, do Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IIEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração dos desempregados em título, a que respeita o processo n.º 382/CEI+/17.

----- Informa, ainda, que a celebração dos respetivos contratos é para o período de 12 meses, no qual se prevê que esta câmara assumirá as obrigações de pagamento dos encargos com celebração dos mesmos, bolsas, subsídio de alimentação e seguros de acidentes de trabalho, no total de 5075,28, euros,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.011

solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos contratos de trabalho na área da limpeza e conservação dos espaços públicos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar os candidatos e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- **OUTROS** -----

----- **OCUPAÇÃO DE TERRENO – INTERLIGAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE ÁGUA DE CAÇARELHOS:** Foi presente e analisada a informação referência nº 8/(SOSB-A), de 02/02/2018, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, onde se expõe as dificuldades verificadas no ano anterior, no período de escassez de água que se verificou na zona alta localidade de Caçarelhos, na Fontásia, onde houve necessidade de recorrer a reforço de abastecimento de água desde Vimioso, por via de autotanque.

----- Informa que, por outro lado, que na zona baixa da localidade, servida por furo de captação e abrangendo mais população, verificou-se que o abastecimento público se manteve.

----- Suscita, assim, a possibilidade de interligação dos ditos depósitos de água como forma de gerir mais eficazmente a distribuição de água na localidade de Caçarelhos. Porém, para que se possa realizar a dita interligação dos depósitos há que executar uma conduta de ligação dos mesmos, conduta esta que só será possível se for acordado com o proprietário de um terreno, onde será necessário instalar a conduta e definir uma zona de passagem de acesso permanente ao depósito, para pessoal e máquinas que venha a tornar-se imperioso usar na manutenção e monitorização do dito depósito. O que terá que passar necessariamente pela negociação com o proprietário do terreno.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o proprietário do terreno por onde terá que ser instalada a conduta de ligação dos dois depósitos é o Sr. Francisco Afonso Mondragão, com quem encetou já negociações no sentido de instalar a dita conduta de interligação e a constituição de uma passagem de serventia ao depósito também este instalado na dita propriedade, e que com este foi acordado um valor de 2500,00 euros para constituição de servidão, tendo para o efeito acordado celebrar um contrato notarial de constituição do título de servidão e respetivo registo.

----- Face ao exposto pelo Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da pré-negociação feita pelo Sr. Presidente e celebrar o respetivo título de aquisição a favor do Município de Vimioso.

----- **ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS – RECOMENDAÇÕES SOBRE ORDENS DE SERVIÇOS PARA INTERVENÇÕES NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS E SEUS RAMAIS DE LIGAÇÃO:** Presente a informação nº 07/(SOSB-A), do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando que, de entre as competências da ERSAR, está a possibilidade desta emitir recomendações sobre o modo de gestão dos serviços de águas, esgotos e resí-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.012

duos, por forma de uniformizar os dados referentes às entidades gestoras daqueles serviços e sobre as atividades desenvolvidas pelos municípios.

----- Informa que, naquele âmbito, foi remetido a esta câmara, no dia 23/12/2017, via *mail*, uma recomendação geral, relativa ao modelo de ordens de serviço respeitante a intervenções nas redes e ramais que pretende implementar em todas as entidades, propondo uma ficha tipo. Ficha esta, diferente da adotada pelo município e que foi criada no âmbito da implementação da contabilidade de custos nesta câmara e que está a aplicar, diferenciando um modelo para registo de participações e outra para registo de atividade.

----- Neste contexto, remete-se na informação em apreço para a competência deste órgão a decisão de adoção da ficha tipo proposta pela ERSAR ou da continuidade da elaboração das fichas adotadas por esta câmara no âmbito da contabilidade de custos em uso nesta câmara.

----- Ponderada a situação e considerando que os serviços desta câmara, no âmbito da implementação da contabilidade de custos, adotou as fichas referidas, que contêm os elementos essenciais, foi deliberado, por unanimidade, não adotar as fichas agora propostas pela ERSAR, tanto mais que as fichas já em uso corrente nesta câmara comportam os dados agora exigíveis pela ERSAR.

----- **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o plano para as ações a desenvolver na área cultural para o ano em curso, proposto pela Divisão Económica, Social e Cultural, solicitando-se para execução do mesmo autorização para a prossecução das ações nele contempladas.

----- O Sr. Presidente apresentou este plano, relevando as ações principais a desenvolver pelo município naquela área.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento daquele plano.

----- **MOTOCUB FURÕES - VIMIOSO – Plano de Atividades:** Presente o plano de atividades do ano em curso e apresentação dos respetivos órgãos constituintes do clube em título, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO


 José de Santos Rodrigues
 Valério Carvalho
 Sérgio Augusto Reis
 Afonso Alberto Lopes
 António Alberto Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
